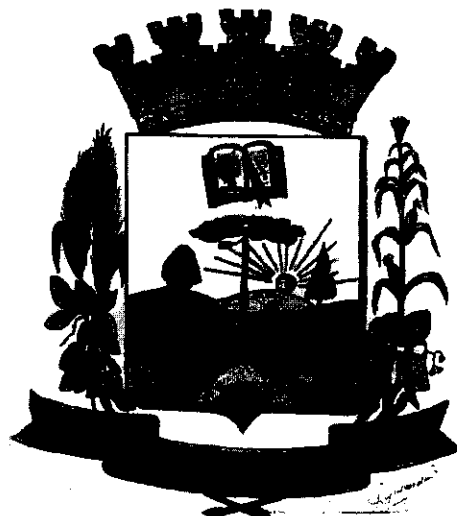
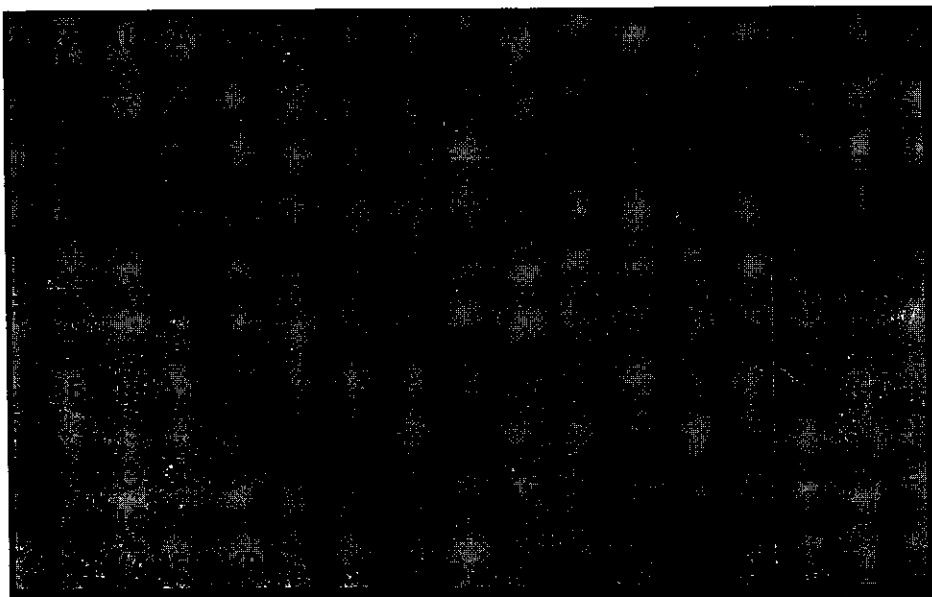




000001

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia quinze do mês de janeiro de 2014 foi protocolada e atuada sob o nº 001/2014 a presente licitação, modalidade Convite que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

MEMORANDO INTERNO**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****DATA:****PARA:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Objetivando o andamento do Processo Administrativo a seguir, solicitamos informações sobre a existência ou não de dotações orçamentárias conforme dados abaixo:

Processo Administrativo	
Secretaria e/ou Departamento	Secretaria de Administração
Objeto	Aquisição de servidor, com implantação de dados e softwares, para a Administração e para a Saúde
Natureza da despesa	ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor estimado	ADMINISTRAÇÃO: R\$ 1.600,00 – serviços R\$ 1.190,00 – equipamentos SAÚDE: R\$ 1.600,00 – serviços R\$ 1.190,00 - equipamentos
Existe Previsão Orçamentária	(X) SIM () NÃO
Rubrica	04.005.04.122.02012.006.4.4.90.52.00.00
Valor	

Sendo o que havia, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

NOME

Setor de Licitações e Contratos

RECEBIDO	
Dpto de Contabilidade	Data
<i>Janice R. G. G. G.</i>	10/11/2013

RECEBIDO	
Setor de Licitações	Data



CONSULTORIA EM T.I.
Advantage Consultoria em Informática

Guarapuava - PR

CNPJ 05.898.271/0001-20 Fones (42) 9108-2614 / 3036-0686

E-Mail: advantage@advantage.inf.br <http://www.advantage.inf.br>

Projeto de Instalação de Servidor

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

01.619.323/0001-20

Instalar e configurar Servidor baseado em software Livre com as especificações abaixo:

01 - Aplicação Proxy: Instalação e configuração de aplicação baseado em Proxy Transparente, que utilize a interceptação de tráfego da porta WEB 80 (www), que permita limitar e controlar acessos a Internet com ou sem autenticação de senhas. Em caso de autenticação de senhas que não seja possíveis autenticações simultâneas com o mesmo usuário/senha em vários computadores. Utilizando regras pré-definidas que possam posteriormente serem personalizadas. Dispor de sistema de cache interno.

02 - Aplicação Firewall: Implantação de camada de segurança (firewall) com filtros de pacotes STATELESS, que controle a entrada de saída de pacotes, UDP/TCP/ICMP/IPV4. Fornecendo NAT para rede interna. Limitar redirecionamento externo não autorizado, bloquear programas P2P. Implantar ferramenta IPS com lista-branca e lista-negra (White List/Black List) para controle de utilização de programas com técnicas WordList entre outros.

03 - Relatórios de Acesso: Dispor de ferramenta que vai gerar relatórios das estações baseadas em IP por ciclo customizável. Apresentando resumo de acesso em tempo real (ON-ACCESS)

04 - VPN: Implantação de solução de interligação, VPN, baseada em certificado digital públicas/privadas, que disponha de criptografia, com nível compatível com OpenSSL. Compatível com sistemática servidor->servidor e cliente->servidor. Provendo tabela de roteamento completo entre redes. Utilização mínima de 1024bits para criptografia de dados e compactação de dados.

- Investimento com mão de obra para implantação

R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais).

Incluso despesas de viagem/alimentação e suporte remoto posterior por 30 dias.

Na instalação será utilizado software livre que não requer licença de uso.

Para comportar as soluções acima segue indicação de Hardware e equipamentos.



Desde 2003 000005

CONSULTORIA EM T.I.

Advantage Consultoria em Informática

Guarapuava - PR

CNPJ 05.898.271/0001-20 Fones (42) 9108-2614 / 3036-0686

E-Mail: advantage@advantage.inf.br

<http://www.advantage.inf.br>

Micro Computador/Servidor Dedicado Local-Proxy-Firewall/VPN	Quant.	Unitário	Total (R\$)
Intel DuoCore G2030 3.0 Ghz 1155 Placa Mãe Intel DH61WWB3 1155 Memoria DDR3 08GB 1333Mhz (2x4) HD Sata3 01TB 7200RPM Placa de Rede Off-Board GigaBit Gabinete Preto c/ fonte e teclado	01	1.190,00	1.190,00

- Prazo estimado de termino

01 dia útil no local desde que seja com equipamentos previamente instalados.

Após implantação será fornecido um período de 30 dias de acompanhamento técnico sem custos.

Indispensável: Dispor de 01 IP Fixo válido

Recomendável: Dispor de no-break para ligação no servidor.

Proposta válida por 10 dias.

Estarei ao seu dispor para maiores detalhes.

Guarapuava/PR, 24 de Novembro de 2013.

Allan Patrick Ksiaskiewicz



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

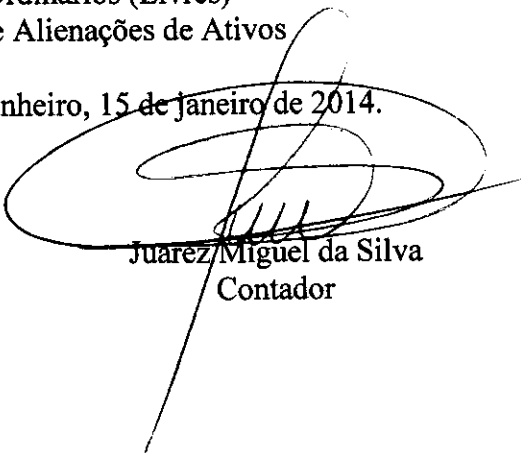
Objeto: Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre

Valor Máximo Estimado: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00290 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00300 00501 Receitas de Alienações de Ativos

Fernandes Pinheiro, 15 de Janeiro de 2014.


Juárez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Convite.

Fernandes Pinheiro, 15 de janeiro de 2014.


Arnaldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

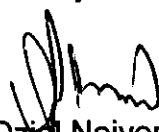
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

Objeto: Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 15 de janeiro de 2014.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 001/2014

EMIÇÃO: 15/01/2014

ABERTURA: 05/02/2014 às 09:30 HORAS

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal nº 165/2014, e de conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual 15.608/07 e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação para aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre, na modalidade de Convite nº 001/2014 no dia 05/02/2014, às 09:30 horas marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente Licitação as empresas legalmente estabelecidas e que estejam aptas a realizar os serviços objeto desta Licitação, ou que requeiram o Edital e solicitem e obtenham aprovação do Cadastro de Fornecedor junto a Comissão de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura dos envelopes, conforme Art. 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2014

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL E TELEFONE:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO

CONVITE Nº 001/2014

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL E TELEFONE:

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. (Anexo IV)

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes.

6.1.4 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo V

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, atendendo ainda a exigência mínima do Anexo VI.

7.2 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço global, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexeqüível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço global, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

8.9 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

8.10 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

8.11 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato.

8.12 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. DOS PRAZOS

9.1 O prazo de execução do objeto é de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

9.2 O prazo de validade do contrato é de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.3 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **90 (noventa) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.4 Adjudicando o objeto da presente licitação a Prefeitura Municipal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.5 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.

9.6 Os prazos de que tratam o item 9 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias a contar

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

da instalação e apresentação das respectivas notas fiscais.

12.2 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme a Ordem de Fornecimento, nos CNPJ abaixo, e ainda constar a informação: **Convite nº 001/2014:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**CNPJ nº 01.619.323/0001-20****Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná****CEP: 84.535-000****Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro****CNPJ nº 09.279.542/0001-10****Praça Dr. Emanuel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná****CEP: 84.535-000****13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0201.2006MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00300 00501 Receitas de Alienações de Ativos

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0701.2027GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01690 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01710 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01720 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01730 00495 Atenção Básica

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01750 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01760 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

01770 00495 Atenção Básica

01780 00497 Vigilância em Saúde



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega

14.2 Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 9 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

15.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

16.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Fernandes Pinheiro, em 15 de janeiro de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Presidente Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 001/2014****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****LOTE ÚNICO****LOTE ÚNICO**

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	Equipamento Servidor de Dados	un	2	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
2	Implantação e configuração do Servidor de Dados	un	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Valor Máximo Global do Lote					R\$ 5.580,00

1. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO SERVIDOR DE DADOS:

- Micro Computador/Servidor Dedicado Local-Proxy-Firewall/VPN
- Intel DuoCore G2030 3.0 Ghz 1155
- Placa Mãe Intel DH61WWB3 1155
- Memória DDR3 08GB 1333Mhz (2x4)
- HD Sata3 01TB 7200RPM
- Placa de Rede Off-Board GigaBit
- Gabinete Preto c/ fonte e teclado

2. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DA IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS:

01 - Aplicação Proxy: Instalação e configuração de aplicação baseado em Proxy Transparente, que utilize a Interceptação de tráfego da porta WEB 80 (www), que permita limitar e controlar acessos a Internet com ou sem autenticação de senhas. Em caso de autenticação de senhas que não seja possíveis autenticações simultâneas com o mesmo usuário/senha em vários computadores. Utilizando regras pré-definidas que possam posteriormente serem personalizadas. Dispor de sistema de cache interno.

02 - Aplicação Firewall: Implantação de camada de segurança (firewall) com filtros de pacotes STATELESS, que controle a entrada de saída de pacotes, UDP/TCP/ICMP/IPV4. Fornecendo NAT para rede interna. Limitar redirecionamento externo não autorizado, bloquear programas P2P. Implantar ferramenta IPS com lista-branca e lista-negra (White List/Black List) para controle de utilização de programas com técnicas WordList entre outros.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

03 – Relatórios de Acesso: Dispor de ferramenta que vai gerar relatórios das estações baseadas em IP por ciclo customizável. Apresentando resumo de acesso em tempo real (ON-ACCESS)

04 – VPN: Implantação de solução de interligação, VPN, baseada em certificado digital públicas/privadas, que disponha de criptografia, com nível compatível com OpenSSL. Compatível com sistemática servidor->servidor e cliente->servidor. Provendo tabela de roteamento completo entre redes. Utilização mínima de 1024bits para criptografia de dados e compactação de dados.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 001/2014

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 001/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 001/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 001/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 001/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Editais de Convite nº 001/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 001/2014

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 001/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 001/2014**ANEXO VI****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 001/2014 - PMFP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unitário	Preço Total do Item
1	Equipamento Servidor de Dados	un	2		
2	Implantação e configuração do Servidor de Dados	un	2		
Valor Global do Lote					

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 001/2014

ANEXO VII

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA
DE PREÇOS**

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Editais de Convite nº 001/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 001/2014**ANEXO VIII****MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ____/____****CONVITE Nº 001/2014 – SERVIDOR DE DADOS**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 001/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE Nº 001/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias a contar da instalação e apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas conforme a Ordem de Fornecimento, nos CNPJ abaixo, e ainda constar a informação: **Convite nº 001/2014:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 09.279.542/0001-10

Praça Dr. Emanuel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00300 00501 Receitas de Alienações de Ativos

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01690 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01710 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01720 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01730 00495 Atenção Básica

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

01740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01750 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01760 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

01770 00495 Atenção Básica

01780 00497 Vigilância em Saúde

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução do objeto é de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **60 (seessenta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **90 (noventa) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega

§ 2º - Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2014.

X 
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite

Nº do Edital: 001/2014

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 15 de janeiro de 2014.


Arnaldo Krúbni Neto
Assessor Jurídico
OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 001/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 05/02/2014, às 09:30 horas.

Fernandes Pinheiro, 15 de janeiro de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: Padilha e Sprot Ltda ME

CNPJ: 04.400.154/0001-21

Endereço: Rua XV de Novembro, 7277, Centro, Guarapuava, Paraná

Telefone: (42) 3623-3403

Email: infolino@infolino.com.br

000031

Assunto **Licitação - Edital de Convite nº 001/2014**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <infolino@infolino.com.br>,
Data 23/01/2014 08:44



-
- CONVITE 001-2014 - SERVIDOR DE DADOS.doc (441 KB)
 - RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 001-2014 - PADILHA.doc (324 KB)

Bom dia

Informamos a empresa Padilha e Sprot Ltda ME, CNPJ: 04.400.154/0001-21, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--
Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 001/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 05/02/2014, às 09:30 horas.

Fernandes Pinheiro, 15 de janeiro de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: E. Theodorovicz & Cia Ltda - ME

CNPJ: 08.168.798/0001-97

Endereço: Rua Benjamin Constante, 668, Centro, Guarapuava, Paraná

Telefone: (42) 3623-9090

Email: arlete@reptectecnologia.com.br

000033

Assunto **Licitação - Edital de Convite nº 001/2014**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <arlete@reptectecnologia.com.br>,
Data 23/01/2014 08:46



-
- CONVITE 001-2014 - SERVIDOR DE DADOS.doc (441 KB)
 - RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 001-2014 - E. THEODOROVICZ.doc (323 KB)

Bom dia

Informamos a empresa E. Theodorovicz & Cia tda ME, CNPJ: 08.168.798/0001-97, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--
Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 001/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 05/02/2014, às 09:30 horas.

Fernandes Pinheiro, 15 de janeiro de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: Advantage Informática Ltda ME

CNPJ: 05.898.271/0001-20

Endereço: Rua Afonso Botelho, nº 1972, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná

Telefone: (42) 3036-0686

Email: advantage@advantage.inf.br

000035

Assunto **Licitação - Edital de Convite nº 001-2014**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <advantage@advantage.inf.br>,
Data 23/01/2014 08:40



-
- CONVITE 001-2014 - SERVIDOR DE DADOS.doc (441 KB)
 - RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 001-2014 - ADVANTAGE.doc (324 KB)

Bom dia

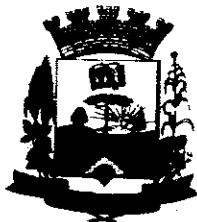
Informamos a empresa Advantage Informática Ltda ME, CNPJ: 05.898.271/0001-20, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--
Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 001/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 05/02/2014, às 09:30 horas.

Fernandes Pinheiro, 15 de janeiro de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Allan Patrick Ksiaskiewicz

05 898 271/0001-20

ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA - ME

R AFONSO BOTELHO, 1972 - SANTA CRUZ

CEP 85015-000 GUARAPUAVA - PR

23 / 01 / 2014

Data de Recebimento

Razão Social: Advantage Informática Ltda ME

CNPJ: 05.898.271/0001-20

Endereço: Rua Afonso Botelho, nº 1972, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná

Telefone: (42) 3036-0686

Email: advantage@advantage.inf.br

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 165/2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D113E1D5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia
16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador
no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 001/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 04 de Fevereiro de 2014.



Allan Patrick Ksiaskiewicz

Razão Social: Advantage Informatica Ltda

CNPJ: 05.898.271/0001-20

Endereço: Rua Afonso Botelho, 1972 - Santa Cruz

85.015-000 Guarapuava/PR

Telefone: (42) 3036-0686 / (42) 9108-2614

Representante legal: Allan Patrick Ksiaskiewicz

Email: advantage@advantage.inf.br

CADASTRO ICMS
90392842-59

ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA - ME

R. AFONSO BOTELHO, 1972 - SANTA CRUZ

CEP 85015-000 GUARAPUAVA - PR

05 898 271/0001-20

ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA - ME

R. AFONSO BOTELHO, 1972 - SANTA CRUZ

CEP 85015-000 GUARAPUAVA - PR



TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

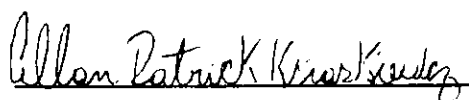
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 001/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 04 de Fevereiro de 2014.


Allan Patrick Ksiaskiewicz

Razão Social: Advantage Informatica Ltda

CNPJ: 05.898.271/0001-20

Endereço: Rua Afonso Botelho, 1972 - Santa Cruz

85.015-000 Guarapuava/PR

Telefone: (42) 3036-0686 / (42) 9108-2614

Representante legal: Allan Patrick Ksiaskiewicz

Email: advantage@advantage.inf.br

CADASTRO ICMS
90392842-59

ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA - ME

R. AFONSO BOTELHO, 1972 - SANTA CRUZ

CEP 85015-000 GUARAPUAVA - PR

05 898 271/0001-20

ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA - ME

R. AFONSO BOTELHO, 1972 - SANTA CRUZ

CEP 85015-000 GUARAPUAVA - PR



TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 001/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 04 de Fevereiro de 2014.



Allan Patrick Ksiaskiewicz

Razão Social: Advantage Informatica Ltda

CNPJ: 05.898.271/0001-20

Endereço: Rua Afonso Botelho, 1972 - Santa Cruz
85.015-000 Guarapuava/PR

Telefone: (42) 3036-0686 / (42) 9108-2614

Representante legal: Allan Patrick Ksiaskiewicz

CADASTRO ICMS

90392842-59

ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA - ME

R. AFONSO BOTELHO, 1972 - SANTA CRUZ

CEP 85015-000 GUARAPUAVA - PR

05 898 271/0001-20

ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA - ME

R. AFONSO BOTELHO, 1972 - SANTA CRUZ

CEP 85015-000 GUARAPUAVA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 001/2014

ANEXO II

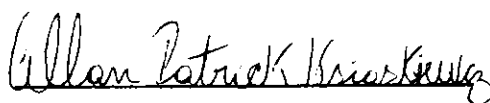
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) Allan Patrick Ksiaskiewicz, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 8.007.505-7 e CPF sob nº 033.257.229-38, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 001/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Guarapuava, 04 de Fevereiro de 2014.



Allan Patrick Ksiaskiewicz

Razão Social: Advantage Informatica Ltda

CNPJ: 05.898.271/0001-20

Endereço: Rua Afonso Botelho, 1972 - Santa Cruz

85.015-000 Guarapuava/PR

Telefone: (42) 3036-0686 / (42) 9108-2614

Representante legal: Allan Patrick Ksiaskiewicz

CADASTRO ICMS
90392842-59

ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA - ME

R. AFONSO BOTELHO, 1972 - SANTA CRUZ

CEP 85015-000 GUARAPUAVA - PR

05 898 271/0001-20

ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA - ME

R. AFONSO BOTELHO, 1972 - SANTA CRUZ

CEP 85015-000 GUARAPUAVA - PR



KSIASKIEWCZ & KSIASKIEWCZ LTDA ME
CNPJ/MF: 05.898.271/0001-20
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ALLAN PATRICK KSIASKIEWCZ, brasileiro, natural de Guarapuava-PR, solteiro, nascido em 24/06/1982, técnico em informática, CPF/MF nº 033.257.229-38, RG nº 8.007.505-7, SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Afonso Botelho, 1972, Santa Cruz, CEP 85015-000, Guarapuava-PR e **JOÃO TAIOK KSIASKIEWCZ**, brasileiro, natural de Teixeira Soares-PR, viúvo, do comércio, CPF/MF nº 339.875.489-91, RG nº 1.595.959, SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Afonso Botelho, 1972, Santa Cruz, CEP 85015-000, Guarapuava-PR; sócios componentes da empresa "**KSIASKIEWCZ & KSIASKIEWCZ LTDA ME**", com sede e foro na cidade de Guarapuava-PR, à Rua Afonso Botelho, 1972, Santa Cruz, CEP 85015-000, com **CNPJ/MF 05.898.271/0001-20**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120509876-6, em 25/09/2003 e ultima alteração registrada sob nº 2007346904-1, em 08/08/2007, resolvem assim alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Fica suprida a cláusula 2ª da 1ª alteração de contrato, que passa a ser: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA ME**".

Cláusula 2ª - O sócio **JOÃO TAIOK KSIASKIEWCZ** que possuía na sociedade R\$ 200,00 (duzentos reais), dividido em 200 (duzentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, transfere por venda parte de suas quotas ao sócio **ALLAN PATRICK KSIASKIEWCZ**, a quantia de 180 (cento e oitenta) quotas, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Cláusula 3ª - Fica suprida a cláusula 5ª da 1ª alteração de contrato, que passa a ser: O capital social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, fica elevado para R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) integralizados neste ato, com créditos provenientes da conta lucros acumulados, no valor de R\$ 37.638,43 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais, quarenta e três centavos), conforme balanço do ano de 2010, folhas 75 a 78 do diário nº 08, registrado sob nº 11/108030-4 em 12/09/2011; balanço do ano de 2011, folhas 70 à 76 do diário nº 09 registrado sob nº 12/097450-9 em 24/07/2012; balanço do ano de 2012, folhas 73 à 79 do diário nº 10 registrado sob nº 13/053117-0 em 21/05/2013, todos registrados na Junta Comercial do Paraná; O sócio **ALLAN PATRICK KSIASKIEWCZ** integraliza neste ato, em moeda corrente do país o valor de R\$ 361,57 (trezentos e sessenta e um reais, cinquenta e sete centavos).

DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL

Nome do Sócio	%	Quotas	Valor
ALLAN PATRICK KSIASKIEWCZ	99,00	39.600	39.600,00
JOÃO TAIOK KSIASKIEWCZ	1,00	400	400,00
Totais.....	100,00	40.000	40.000,00

Cláusula 4ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as alterações previstas neste instrumento.

CONFERE COTID ORIGINAL

Comissão de Licitação
 Pref. Mun. Fernandes Pinheiro

KSIASKIEWCZ & KSIASKIEWCZ LTDA ME
CNPJ/MF: 05.898.271/0001-20
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 5ª - Da consolidação do Contrato: A Vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALLAN PATRICK KSIASKIEWCZ, brasileiro, natural de Guarapuava-PR, solteiro, nascido em 24/06/1982, técnico em informática, CPF/MF nº 033.257.229-38, RG nº 8.007.505-7, SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Afonso Botelho, 1972, Santa Cruz, CEP 85015-000, Guarapuava-PR e **JOÃO TAIOK KSIASKIEWCZ**, brasileiro, natural de Teixeira Soares-PR, viúvo, vendedor, CPF/MF nº 339.875.489-91, RG nº 1.595.959, SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Afonso Botelho, 1972, Santa Cruz, CEP 85015-000, Guarapuava-PR; sócios componentes da empresa "**ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA ME**", com sede e foro na cidade de Guarapuava-PR, à Rua Afonso Botelho, 1972, Santa Cruz, CEP 85015-000, com **CNPJ/MF 05.898.271/0001-20**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120509876-6, em 25/09/2003 e ultima alteração registrada sob nº 2007346904-1, em 08/08/2007, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "**ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA ME**", com sede e foro na cidade de Guarapuava-PR, Rua Afonso Botelho, 1972, Santa Cruz, CEP 85015-000.

Cláusula 2ª - O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma; integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL

Nome do Sócio	%	Quotas	Valor
ALLAN PATRICK KSIASKIEWCZ	99,00	39.600	39.600,00
JOÃO TAIOK KSIASKIEWCZ	1,00	400	400,00
Totais.....	100,00	40.000	40.000,00

Cláusula 3ª - O objeto da sociedade será comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática e escritório; prestação de serviços de Informática; compra e venda de softwares.

Cláusula 4ª - ~~A sociedade iniciou suas atividades em 22 de setembro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.~~

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão de Licitação
 Pres. Muel Fernandes Pinheiro

Handwritten signatures and initials:
 Allan P.M.
 Taiok
 [Other illegible signatures]

KSIASKIEWCZ & KSIASKIEWCZ LTDA ME
CNPJ/MF: 05.898.271/0001-20
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **ALLAN PATRICK KSIASKIEWCZ** com o poder e atribuição de **ADMINISTRAR** autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª - Esta sociedade está regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão de Licitação
Prof. Manoel Fernandes Pinheiro

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

KSIASKIEWCZ & KSIASKIEWCZ LTDA ME
CNPJ/MF: 05.898.271/0001-20
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 15ª - Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra como Microempresa nos termos da Lei complementar nº 123/06.

Cláusula 16ª - Fica eleito o foro de Guarapuava-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava/PR, 27 de Agosto de 2013.


ALLAN PATRICK KSIASKIEWCZ


JOÃO TAINÁ KSIASKIEWCZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2013
 SOB NÚMERO: 20134965930
 Protocolo: 13/496593-0, DE 27/08/2013
 Empresa: 41 2 0509876 6
 ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão de Licitação
 Pref. Municipal Fernando P. ...







Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11433463-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.898.271/0001-20**

Nome: **ADVANTAGE INFORMATICA LTDA**

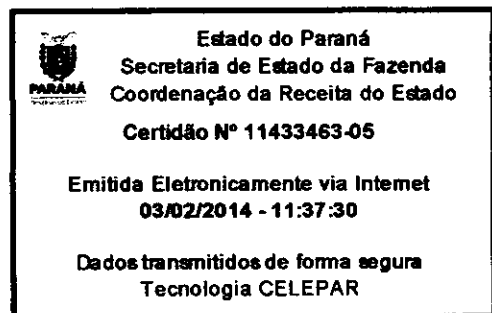
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: **Simplex verificação**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/06/2014 - Fornecimento Gratuito



IMPRIMIR

VOLTAR

000048



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05898271/0001-20
Razão Social: KSIASKIEWCZ E KSIASKIEWCZ LTDA
Nome Fantasia: ADVANTAGE CONSULTORIA
Endereço: R AFONSO BOTELHO 1972 / SANTA CRUZ / GUARAPUAVA / PR / 85015-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2014 a 21/02/2014

Certificação Número: 2014012311563834511420

Informação obtida em 23/01/2014, às 11:56:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000049

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADVANTAGE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.898.271/0001-20

Certidão nº: 41528466/2014

Expedição: 24/01/2014, às 18:05:07

Validade: 22/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADVANTAGE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.898.271/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

000050

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 1003 /2014

CONTRIBUINTE: ADVANTAGE INFORMATICA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 05.898.271/0001-20

CADASTRO: 2575160

ENDEREÇO: AFONSO BOTELHO, R. 1972 SANTA CRUZ

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 23 de Janeiro de 2014

Código de Autenticidade 540803847540803

Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADVANTAGE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 05.698.271/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:13:42 do dia 23/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2014.

Código de controle da certidão: D6FF.5196.9499.CD69

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

000052

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA CAPITÃO VIRMOND, 1913 - FORUM - CENTRO
GUARAPUAVA/PR - 85010120

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ADVANTAGE INFORMATICA LTDA ME

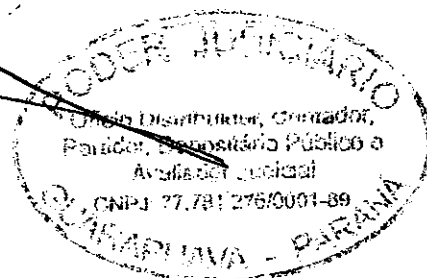
CNPJ 05.898.271/0001-20, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 3 de Fevereiro de 2014

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR
AUXILIAR JURAMENTADO
PROFESSOR DA 1ª SÉRIE DO 1º ANO



CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão de Licitação
Pref. Municipal de Guarapuava

Custas = R\$ 24,35

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão.

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
04/02/2014 - 23:01:23

CNPJ:	05.898.271/0001-20	Inscrição Estadual:	90392842-59
Nome Empresarial:	ADVANTAGE INFORMATICA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA AFONSO BOTELHO		
Número:	1972	Complemento:	
Bairro:	SANTA CRUZ		
Município:	GUARAPUAVA	UF:	PR
CEP:	85.015-000	Telefone:	(42)3622-2614
E-mail:	ALLANPK@IG.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
Início das Atividades:	01/2007
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/2007
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/2007
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host

CELEPAR

04/02/2014 - 23:01:53

CNPJ:	05.898.271/0001-20	Inscrição Estadual:	90392842-59
Nome Empresarial:	ADVANTAGE INFORMATICA LTDA		

Nota Fiscal Eletrônica - NFe

Situação:	Não Obrigado
-----------	--------------

Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe

Situação:	Não Obrigado
-----------	--------------

Escrituração Fiscal Digital - EFD

Situação:	Não Obrigado
-----------	--------------

[Voltar](#)

000055

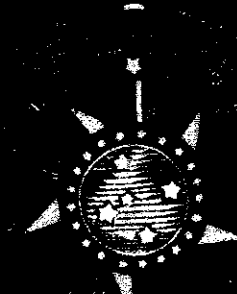
24/06/1982

ALLAN PATRICK KSIASKIEWCZ

033.257.229-38

CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.007.505 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/02/1997

NOME ALLAN PATRICK KSIASKIEWCZ

FILIAÇÃO JOAO TAIOK KSIASKIEWCZ
MARIA ROBELI DE OLIVEIRA KSIASKIEWCZ

NATURALIDADE GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO 24/06/1982

DOC ORIGEM CPMARCA-GUARAPUAVA/PR, JORNADO C. NASC 4115, LIVRO-4A, FOLHA-144V

ASSINATURA DO DIRETOR *Al. Ricardo Képes Noronha*

CPF 033.257.229-38

CITITIBA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



Allan Patrick Ksiaskiewicz

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Desde 2003

CONSULTORIA EM T.I.
Advantage Consultoria em Informática

Guarapuava - PR

CNPJ 05.898.271/0001-20 Fones (42) 9108-2614 / 3036-0686

E-Mail: advantage@advantage.inf.br <http://www.advantage.inf.br>

000056

Proposta

Cliente: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 001/2014 - PMFP

Atendendo as especificações citadas em seu Edital de Convite 001/2014 colocamos para sua avaliação os valores abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unit.	Valor Total
01	Equipamentos servidores	UN	02	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
02	Implantação e Configuração dos Servidores	UN	02	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Valor total, atendendo as especificações do edital 001/2014					R\$ 5.500,00

Garantia para Equipamentos: 12 meses

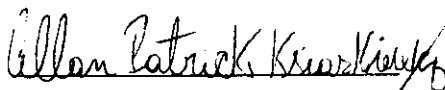
Garantia de funcionamento das soluções/mão de obra: 06 meses.

Nosso atendimento será de Segunda a Sexta das 8:30 as 18:00. Com previa abertura de chamados. Em casos excepcionais fora do horário comercial e finais de semana com prévio agendamento.

Proposta válida por 15 dias.

Estarei ao seu dispor para maiores detalhes.

Guarapuava/PR, 05 de Fevereiro de 2014.


Allan Patrick Ksiaskiewicz

Soluções Corporativas e Consultoria em T.I.

05 898 271/0001-20

ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA - ME

R. AFONSO BOTELHO, 1972 - SANTA CRUZ

CEP 85015-000 GUARAPUAVA - PR

CADASTRO ICMS
90392842-59

ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA - ME

R. AFONSO BOTELHO, 1972 - SANTA CRUZ

CEP 85015-000 GUARAPUAVA - PR

**CONVITE Nº 001/2014****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Haydiane Cristina Bora (Presidente), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Convite nº 001/2014, que tem por objetivo a Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre, pelo critério de Menor Preço Unitário. Registra-se que foram convidados os seguinte proponentes:

- 1. Advantage Informática Ltda ME
- 2. E. Theodorovicz & Cia Ltda - ME
- 3. Adilha e Sprot Ltda ME

Registra-se também que o processo teve sua divulgação através do Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e assim, através de e-mail, retiraram o edital as empresas Goldnet TI S/A e Wisa Informática Ltda.

Compareceram ao certame a seguinte empresa e seu representante:

Empresa	ME/EPP	Representante
Advantage Informática Ltda ME	sim	Sem representante

Inicialmente foi rubricado o envelope de Proposta de Preços e foi aberto o envelope de Documentação da empresa participante. Após análise a empresa Advantage Informática Ltda ME não apresentou a Certidão Negativa junto ao INSS e nem mesmo documento com validade vencida, não podendo fazer uso do benefício da Lei Complementar nº123/2006.

Por haver apresentado o Termo de Renúncia quanto Habilitação e não estando o representante presente para questionamento, a mesma foi considerada Desabilitada. Por

ver apenas uma empresa concorrendo e a mesma encontrando-se Desabilitada, fica a licitação considerada FRACASSADA. Assim sendo, eu, Elias José Moreira

(Elias José Moreira), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (Haydiane Cristina Bora) e Yoseph Extoperman Goloiuch (Yoseph Extoperman Goloiuch).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER CONCLUSIVO

LICITAÇÃO FRACASSADA

Modalidade: Convite

Nº do Edital: 001/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

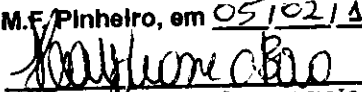
Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de equipamento, instalação e configuração de Servidor de Dados baseado em software Livre, com recursos próprios, não logrou êxito devido a desclassificação da única empresa proponente, não restando mais participantes, declarando assim o resultado do processo licitatório como FRACASSADO.

Fernandes Pinheiro, 05 de fevereiro de 2014.


Arnóldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR

TERMO DE ENCERRAMENTO
Este processo contém <u>058</u>
páginas numeradas de <u>001</u> à
<u>058</u> , e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Pinheiro, em <u>05/02/14</u>

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

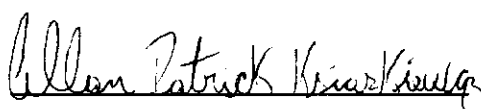
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 001/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 04 de Fevereiro de 2014.



Allan Patrick Ksiaskiewicz

Razão Social: Advantage Informatica Ltda

CNPJ: 05.898.271/0001-20

Endereço: Rua Afonso Botelho, 1972 - Santa Cruz

85.015-000 Guarapuava/PR

Telefone: (42) 3036-0686 / (42) 9108-2614

Representante legal: Allan Patrick Ksiaskiewicz

CADASTRO ICMS

90392842-59

ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA - ME

R. AFONSO BOTELHO, 1972 - SANTA CRUZ

CEP 85015-000 GUARAPUAVA - PR

05 898 271/0001-20

ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA - ME

R. AFONSO BOTELHO, 1972 - SANTA CRUZ

CEP 85015-000 GUARAPUAVA - PR

